



REGULAMENTO DOS PROGRAMAS ESTAGIAR L, ESTAGIAR T E ESTAGIAR +

Resolução do Conselho do Governo n.º 115/2022 de 19 de julho de 2022

Duração dos estágios (S. Miguel/Terceira/Faial)

Têm a duração inicial de 12 meses, incluindo o 12º mês como de descanso a gozar, passível de uma prorrogação por mais 3 meses. **Uma duração total de 15 meses.**

Candidaturas

Período de candidaturas de 1 de agosto a 31 de março;
Início do contrato de estágio desde 1 de setembro a 30 de abril, nos 10 dias úteis após a aprovação da candidatura e comunicação à Segurança Social;
A FGF apenas permitirá abertura de candidaturas até ao 10º dia do mês anterior do mês pretende dar início ao contrato de estágio.

Exemplo: Para iniciar a 1 de novembro, terá de fazer o período via edoc até 10 de outubro.

Compensação Pecuniária Mensal (valores 2022)

Estagiário L: Remuneração mínima da RAA + 25% (925,31€);

Estagiário T: Remuneração mínima da RAA + 5% (777,26€);

Nota: Sob o valor da compensação pecuniária o estagiário está sujeito aos descontos da Segurança Social e IRS.

Encargos Financeiros

Nos primeiros 12 meses de estágio o valor da compensação pecuniária é encargo do Fundo Regional de Emprego, **nos restantes 3 meses de prorrogação fica a cargo da FGF 30% do valor da compensação pecuniária.**

Seguro de acidentes de trabalho;

Segurança Social sob o valor total da compensação pecuniária (22,30% - Entidades Sem Fins Lucrativos).

Obrigatoriedade de Integração

Após o período de estágio a FGF fica obrigada à celebração de contrato, **a tempo completo por 1 ano, sem período experimental, pelo menos de 50% das candidaturas que iniciaram no mesmo mês .**

Enviamos em anexo o Regulamento dos Programas de Estágio e a **simulação total de todos os encargos da duração de contrato de estágio e posteriormente da contratação ao abrigo de contrato de trabalho pelo período de 1 ano**, os investigadores que pretenderem candidatar-se ao programa de estágio **deverão assegurar que possuem verba total no projeto de investigação/prestação de serviços.**

***Nota:** Este novo regulamento apenas será aplicável a novas candidaturas, pelo que as candidaturas anteriores estão em vigor o regulamento antigo.*